



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1113/GR/UFGS/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 1061/GR/UFGS/2022 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do processo de seleção de bolsista do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-doutorado Estratégico para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) de acordo com o EDITAL Nº 1061/GR/UFGS/2022.

**1 DOS CANDIDATOS**

**1.1** Candidatos aprovados, com os respectivos suplentes, em ordem de classificação:

Nome	Resultado
Fabio Roberto Krzysczak	Aprovado e classificado
Jeferson dos Santos Mendes	Suplente
Anderson Marcelo Schmitt	Suplente
Bruno Pereira de Lima Aranha	Suplente
Rogério Augusto Bilibio	Suplente

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO**

**2.1** O candidato classificado deverá efetuar seu cadastro junto ao programa na sala 314 do Bloco C, *Campus* Chapecó, até o dia 5 de dezembro de 2022, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16:30h, no seguinte endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC. Enviar *e-mail* para sec.ppgH@uffs.edu.br para agendamento da entrega dos documentos.

**2.1.1** Para o cadastro no SCBA, o candidato deverá entregar os seguintes documentos com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:

**I** - cópia do documento de identidade com foto e do CPF;

**II** - cópia do diploma de curso superior de doutorado reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

**III** - cópia do Histórico Escolar do doutorado;

**IV** - cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.;

**V** - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.

**VI** - Comprovante de titularidade de conta-corrente em banco, preferencialmente do Banco do Brasil.

**2.2** O candidato que não realizar o cadastro nesse período perderá direito à bolsa e será convocado o candidato suplente, por ordem de classificação.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Bolsas do PPGH, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.
- 3.2** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.
- 3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 24 de novembro de 2022.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Vice-Reitor